



Município de Rio Preto - MG

Rua Getúlio Vargas, 27 Bairro Centro - CEP 36.130-000

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 39.115,93 (trinta e nove mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 39.115,93 (trinta e nove mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos), a fim de adequações orçamentárias e ajustes na estrutura programática, funcional ou categórica não contempladas na peça orçamentária original, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0013.2.0131-1.621.000 - 4.4.90.52.00 MAN. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB (E.I.)	----	R\$	24.115,93
2.05.01.10.301.0013.2.0132-1.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF (E.I.)	----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	39.115,93
Total da Unidade 05	-----	R\$	39.115,93
Total da Instituição 02	-----	R\$	39.115,93
Total Geral Acrescido	-----	R\$	39.115,93

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
2.05.04.10.303.0013.2.0071-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----	R\$	39.115,93
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	39.115,93
Total da Unidade 05	-----	R\$	39.115,93
Total da Instituição 02	-----	R\$	39.115,93
Total Geral Anulado	-----	R\$	39.115,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 12 de dezembro de 2025

ANTONIO MARCIO VIEIRA:705057056
72

Digitally signed by ANTONIO
MARCIO VIEIRA:70505705672
Date: 2025.12.15 10:07:34
+03'00'

Antônio Marcio Vieira
Prefeito Municipal



Município de Rio Preto - MG

Rua Getúlio Vargas, 27 Bairro Centro - CEP 36.130-000

OFÍCIO Nº 534/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Rio Preto, 12 de dezembro de 2025.

À

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Rio Preto – MG

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho, para apreciação, tramitação e deliberação em regime de Urgência Especial, nos termos do art. 136 do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 068, de 12 de dezembro de 2025**, que “**Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 39.115,93 (trinta e nove mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos) e dá outras providências.**”

O referido projeto tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial com vistas a realizar adequações orçamentárias e ajustes na estrutura programática, funcional ou categórica que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Especificamente, tais adequações são necessárias para viabilizar a execução de **emendas parlamentares impositivas apresentadas pelos vereadores para o exercício de 2025**, cujas naturezas demandam ajustes técnicos e classificatórios no orçamento municipal, garantindo, assim, seu cumprimento nos termos da legislação aplicável.

Certo da atenção e costumeira colaboração de Vossa Excelência e dos demais membros dessa respeitável Casa Legislativa, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCIO VIEIRA:705057056
72

Digitally signed by
ANTONIO MARCIO
VIEIRA:70505705672
Date: 2025.12.15 10:07:52
-03'00'

Antônio Marcio Vieira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Celso Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto
MINAS GERAIS